



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 25

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 25

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 809/2016, 05 DE FEVEREIRO DE 2.016.

Aprova o Auxílio-Alimentação a ser concedidos aos servidores municipais da Câmara Municipal de Indiaporã em atividade e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Auxílio-Alimentação a ser concedido, mensalmente, nos termos desta lei, aos servidores municipais da Câmara Municipal de Indiaporã, em atividade (efetivos e comissionados), independentemente da jornada de trabalho cumprida no exercício do respectivo cargo, emprego ou função.

§ 1º - O servidor não terá direito ao auxílio-alimentação caso esteja afastado do serviço por motivo de licença concedida nos termos dos incisos IV, V, VII e VIII do artigo 93 da Lei Complementar 06/2009 e, se tiver em seu prontuário falta injustificada.

§ 2º - O servidor licenciado, por mais de 90 (noventa) dias durante o exercício financeiro, nos termos dos incisos I, II, III, VI e X do artigo 93 da Lei Complementar 06/2009, não terá direito ao auxílio-alimentação.

§ 3º - O servidor que acumula cargo, emprego ou função, na forma permitida pela norma constitucional, ou servidor efetivo nomeado para ocupar cargo em comissão, terá direito a um único auxílio-alimentação.

Art. 2º - O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e será pago mensalmente, após o mês

vencido, por meio de ticket ou vale alimentação impresso ou em meio magnético.

Art. 3º - O auxílio-alimentação não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e

IV – acumulável com outros benefícios de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal concedida para fins de alimentação.

Art. 4º - O valor mensal do Auxílio-Alimentação será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e deverá ser atualizado, anualmente, por meio de Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de janeiro de cada ano como data-base para a atualização que trata o caput deste artigo, adotando-se o índice o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – do IBGE.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias destinadas às despesas com pessoal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de fevereiro de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: OT0LQTSN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 25

Página 3 de 4

Decretos

DECRETO N.º 1305, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 807, de 05 de fevereiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 208.535,28 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) destinados a execução de galerias de águas pluviais no conjunto habitacional Indiaporã G – Dr. Setsuo Sakata, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1019.0000 Galerias de Águas Pluviais Conjunto Habitacional Indiaporã G

Ficha 356: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 208.535,28

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.022)

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao Convênio SH 797/05/2015 firmado entre a Prefeitura do Município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Habitação.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1019 (Galerias de Águas Pluviais Conjunto Habitacional Indiaporã G) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a

partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de fevereiro de 2016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: BMHTBKGM

DECRETO N.º 1306, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 808, de 05 de fevereiro de 2016, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) destinados a construção de galerias de águas pluviais – sub-bacia G (primeira fase) – trecho 47 a 50 prolongamento da rua Domingos Simões Marques até lançamento, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1020.0000 Construção de Galerias de Águas Pluviais - Sub-Bacia G

Ficha 357: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 467.432,60

(Fonte de Recurso: 0.02.19) (Código de Aplicação: 100.023)

Ficha 358: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R\$ 52.567,40

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERALR\$ 520.000,00

Parágrafo único. O valor do presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

Ano I | Edição nº 25

Página 4 de 4

crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

fevereiro de 2.016.

- excesso de arrecadação:(subtotal)R\$
467.432,60

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao Contrato FEHIDRO nº 382/2015 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO R\$ 467.432,60

- redução parcial das seguintes dot. orçamentárias:
..... (subtotal) R\$ 52.567,40

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete

Ficha 011: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 13.500,00

Ficha 012: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 30.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 058: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência
R\$ 8.700,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 078: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 367,40

TOTAL GERALR\$ 520.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) incluindo-se o Projeto 1020 (Construção de Galerias de Águas Pluviais - Sub-Bacia G) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Código Localizador: S5PNH4QO